



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 017/2026.

Descrição da necessidade: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita nas festividades natalinas do Município de Alcinópolis/MS.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Gabrielly Azevedo Machado

Edneuzia Furtado dos Santos

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

() A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

- Norma ABNT NBR NM 300-1 Segurança de brinquedos: propriedades gerais, mecânicas e físicas;
- Norma ABNT NBR NM 300-2 Segurança de brinquedos: inflamabilidade;
- Norma ABNT NBR NM 300-3 Segurança de brinquedos: migração de certos elementos;
- Norma ABNT ISO/TR 8124-8 Diretrizes para a determinação do início da faixa etária;
- INMETRO Portaria nº 302, de 12 de julho de 2021.

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças em comemoração ao natal.

Processo: 2930/2025

Pregão eletrônico:

Contrato: 259/2025

Empresa: P.C.F. MAROLLA LTDA-EPP

Valor: R\$ 56.276,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

Vigência: 10/12/2025 a 10/03/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



CONSUMO

Item	Descrição / especificação	Un	Cons 2024	Cons 2025	Quant solíc 2026	Justificativa
1	Boneca	Un	400	200	300	Considerando o levantamento atualizado do número de crianças matriculadas nas instituições de ensino do município de Alcinópolis, foi necessário um acréscimo a quantidade do item a serem distribuídos neste ano. A medida visa garantir que a entrega seja feita de forma equitativa e compatível com os dados reais justifica-se pela necessidade de atender adequadamente o público infantil do município durante as comemorações natalinas promovidas pela Administração Municipal foi necessária a ampliação da quantidade de brinquedos distribuídos. Fortalecendo os vínculos comunitários e a valorização das tradições comemorativas do Natal.
2	Bola de futebol de campo	Un	550	400	400	Quantidade suficiente
3	Bola de Vôlei Quadra Vôlei de Praia	Un	0	200	200	Quantidade suficiente
4	Caminhão Truck	Un	450	350	350	Quantidade suficiente

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(X) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA



Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

- (X) aquisição de bens
() serviços comuns;

2.7 NÃO OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A seguir demonstraremos através do rol dos motivos da adoção do pregão presencial:

- ✓ Considerando que no pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas irreal, o que na modalidade eletrônica atrasariam e aumentaria seus custos devido a logística.
- ✓ Possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- ✓ Devido a possibilidade de interação do pregoeiro com os licitantes na modalidade presencial detém maior redução de preços, que na modalidade eletrônica.
- ✓ De acordo com o art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, que dispõe: **“Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei”;**
- ✓ Possibilidade de realização de diligências com intuito de esclarecer ou complementar o procedimento licitatório durante a sessão pública.
- ✓ Verificação imediata das condições de habilitação da empresa, execução da proposta, manifestações recursais, gerando celeridade aos procedimentos.
- ✓ O pregão presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste município, que conta com uma estimativa de 5.000 (Cinco Mil) habitantes, realizando o pregão da forma eletrônica acarretará ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

- () No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.
- (X) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.



2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Não Há.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da

A presente contratação fundamenta-se no dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças e adolescentes à convivência comunitária, ao lazer e ao brincar, conforme insculpido no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 4º e 16 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). No âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as ações de caráter festivo e comunitário desempenham papel protetivo crucial no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela rede socioassistencial do Município de Alcínópolis/MS. A atividade lúdica constitui ferramenta indispensável ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social infantil. Os bens selecionados (bonecas que falam, bolas de futebol, bolas de vôlei e caminhões com toras) estimulam a criatividade, a coordenação motora, a cooperação, o raciocínio lógico e a interação afetiva no núcleo familiar. Para significativa parcela do público infantil atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a distribuição promovida pela Administração Municipal representa importante oportunidade de acesso a bens de lazer de qualidade e devidamente certificados pelos órgãos de controle de segurança. Tratando-se de ação vinculada às celebrações natalinas promovidas pelo Governo Municipal, a aquisição reveste-se de caráter temporário e crítico, exigindo rigoroso planejamento logístico para garantir a entrega tempestiva dos itens. **A entrega dos brinquedos deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2026**, de modo a possibilitar a conferência, organização e distribuição dos produtos pela Administração Municipal antes da realização das ações e eventos natalinos. O cumprimento desse prazo é indispensável para assegurar que todas as crianças contempladas sejam atendidas de forma adequada e em tempo oportuno. A distribuição gratuita e equitativa busca promover a inclusão social e a equidade, assegurando que as crianças cadastradas na rede pública de ensino e nos programas sociais sejam contempladas de forma harmoniosa, fortalecendo a tradição comunitária e o sentimento de pertencimento. A demanda encontra-se estritamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026 - Item 108) e ao Plano de Ação da SEMAS, estipulando o fornecimento de itens devidamente certificados pelos órgãos oficiais de normatização e metrologia (Selo INMETRO e normas ABNT NBR NM 300), garantindo a integridade física e a saúde das crianças beneficiadas.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Foto	Descrição / Especificação	Unidade	Quant
1		Boneca que fala - Material vinil macio e corpo em Tecido estampado sortido Acompanha 1 madeira, 1 chupeta e 1 par de sapatinhos. Vinil macio e corpo em tecido Idade mínima recomendada +3 anos Com som/fala reproduz falas 03 Pilhas AG 13/LR44 1.5V (inclusas) Olhos fixos aplicados no vinil Cabelo sintético, coloração loiro liso Acessórios em plástico na cor rosa Altura total da boneca aproximadamente 56 (cm) Dimensões aproximadamente (AxLxP) 56cm de altura Embalagem: 64,5x33x16,5cm Garantia Fabricante 3 meses	Unid	300
2		Bola de futebol de campo - Tamanho nº 5 - Costurada - Composição: PVC - Comprimento: 22 cm - Peso: 271 gramas - Com selo do INMETRO - (O fornecedor deverá entregar as mesmas cheia)	Unid	400



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



3		Bola de Vôlei Quadra Vôlei de Praia - Produto: Bola de Vôlei - Tamanho: 5 - Circunferência: 21,2 cm diâmetro - Formato: Redondo – Esférico - Embalagem (C x A x L): 21 x 21 x 21 cm - Embalagem (Peso): 0.266 kg - Material / Composição: PVC - Com selo do INMETRO - (o fornecedor deverá entregar as mesmas cheia)	Unid	200
4		Caminhão Carreta com Toras Cores Sortido Material: Polipropileno (PP) Dimensões: aproximadamente mínimas 32cm de comprimento x 12,5cm de altura x 10cm de Largura Indicado para crianças maiores de 3 anos	Unid	350

O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização para Compra, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produto(s);

Forma Total e Única - O prazo para a entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.



5.3. Do local e horário de entrega:

Local de Entrega: SEMAS – Secretaria de Assistência Social – Av. Pio Martins de Almeida, n. 1048, Centro, Alcinópolis- MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 13h

Telefone para Contato: (67) 984544723

Nome do responsável: Edneuzza Furtado dos Santos

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.



Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. *Solução 1* - Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita nas festividades natalinas do Município de Alcinópolis/MS.

6.2. Da análise:

6.2.1. *Solução 1* Aquisição de brinquedos infantis mostra-se como a solução mais adequada e viável para atender à necessidade do Município, considerando que os itens serão destinados à doação às crianças durante a realização dos festejos natalinos, proporcionando momentos de lazer, integração e confraternização. Considerando a existência de empresas especializadas e capacitadas para o fornecimento de brinquedos infantis, verifica-se a possibilidade de promover ampla competitividade entre os fornecedores, mediante processo licitatório, observadas as especificações, quantidades e requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração. Dessa forma, o fornecimento de brinquedos infantis para posterior doação durante os festejos natalinos apresenta-se como alternativa eficiente e adequada para o atendimento da demanda, contribuindo para a realização da ação comemorativa promovida pelo Município.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. *Solução 1* - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. *Solução 2* - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. *Solução 3* - Realizar licitação própria.

6.4. Da análise:

6.4.1. *Solução 1* - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

6.4.2. *Solução 2* - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

6.4.3. *Solução 3* - É possível a realização de licitação, na modalidade pregão Presencial, coordenada pelo setor de licitações e contratos.



6.5. Da conclusão:

6.5.1. Considerando a necessidade do Município de adquirir brinquedos infantis para os festejos natalinos;

6.5.2. Considerando a inexistência de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos nas quais o Município possa participar como órgão participante, bem como a possibilidade de os valores registrados não refletirem a realidade atual do mercado;

6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos brinquedos;

6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a **Aquisição de brinquedos infantis para os festejos natalinos, mediante Pregão Presencial.**

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução consiste na **Aquisição de brinquedos infantis destinados aos festejos natalinos**, visando proporcionar momentos de lazer, integração e confraternização às crianças participantes da programação.

A contratação compreenderá o fornecimento dos brinquedos conforme as quantidades, especificações e requisitos de qualidade definidos pela Administração, incluindo a entrega dos produtos no local e prazo estabelecidos, de modo a garantir que estejam disponíveis em tempo hábil para a realização dos festejos natalinos.

A aquisição será realizada por meio de **Pregão Presencial**, buscando assegurar a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	Eusenir Martins França LTDA	P.C.F MAROLLA LTDA	Maria Suely de Souza ME
1.	R\$ 289,90	R\$125,00	R\$ 120,00
2.	R\$ 139,90	R\$ 37,00	R\$ 40,00
3.	R\$ 139,90	R\$ 37,00	R\$ 40,00
4.	R\$ 129,90	R\$ 115,00	R\$ 110,00

Não está a estimativa real da contratação, está apenas os orçamentos.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela natureza dos brinquedos natalinos a serem adquiridos, considerando que os produtos possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas. Esse critério possibilita ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores e obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública, observadas as especificações e os requisitos estabelecidos no edital.

Além disso, a adjudicação por item permite selecionar a proposta de menor preço para cada produto individualmente, promovendo maior economicidade, transparência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O resultado pretendido com a presente aquisição é proporcionar às crianças residentes no Município de Alcinópolis/MS momentos de lazer, diversão e confraternização durante as comemorações dos festejos natalinos, por meio da distribuição gratuita de brinquedos infantis.

Busca-se, ainda, garantir que os brinquedos adquiridos sejam adequados, seguros e de qualidade, permitindo sua distribuição de forma organizada e atendendo ao público infantil beneficiado pela ação.

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

Economicidade

- Obter os brinquedos por valores compatíveis com os preços praticados no mercado;
- Buscar propostas que apresentem a melhor relação entre preço e qualidade;
- Promover o uso responsável dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários.

Eficácia

- Atender às crianças contempladas pela ação natalina promovida pelo Município;
- Proporcionar momentos de alegria, lazer e confraternização;
- Garantir a disponibilização dos brinquedos em quantidade suficiente para atender ao público previsto.

Eficiência

- Adquirir produtos adequados à finalidade proposta, observando requisitos de qualidade e segurança;
- Planejar a quantidade de brinquedos de acordo com a demanda estimada;
- Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada, garantindo o melhor aproveitamento da aquisição.



10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) O objeto estudado **não** requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.

() O objeto estudado **requer** providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) O objeto ora estudado **não** exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado **exige** contratação correlata para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Link da publicação: pca <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/06/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.128-22-06-26.pdf>

Item: 108

Página: 11

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe **não** identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

(X) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Estimativa de quantitativos incorreta	Revisar demandas com base em dados de uso anterior e projeções.
Propostas com preços inexequíveis	Exigir comprovação de viabilidade econômica; analisar composição de preços.
Entrega de brinquedos fora das especificações	Entrega de brinquedos fora das especificações
Atraso na entrega	Incluir cláusula de multa por atraso e prever prazos realistas.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.



4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- () Para o objeto estudado não foram identificados danos passíveis de registro.
- (X) Para o objeto estudado foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:

A aquisição de brinquedos infantis poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de embalagens plásticas, papelão e demais materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.

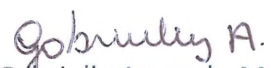


Como medida de tratamento, deverá ser priorizado, sempre que possível, o descarte adequado e a destinação correta dos resíduos gerados, observando-se as práticas de separação e reciclagem disponíveis no Município. Recomenda-se, ainda, que os fornecedores adotem embalagens adequadas, evitando o uso excessivo de materiais e contribuindo para a redução da geração de resíduos.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- (X) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.
() Pelas razões abaixo expostas declara-se a **INVIABILIDADE** da presente contratação.
() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

17. DA EQUIPE TÉCNICA


Gabrielly Azevedo Machado
Fase Interna


Edneuzia Furtado dos Santos
Fase Interna

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE


Rosângela Garcia de Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Alcinópolis-MS, 22 de setembro de 2026.